



PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2025

Processo Administrativo n° 23115.008290/2025-12

ANÁLISE QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no campus São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

O valor total estimado pela Administração é de R\$ 5.467.368,10 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

2 LICITANTE

IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA.

3 ANÁLISE QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de análise da qualificação técnica da empresa Impermanta Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.776.083/0001-54, cuja proposta comercial apresenta valor total de R\$ 2.897.238,15 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

Em atendimento ao disposto nos subitens 9.30 e 9.30.1 do Termo de Referência, a licitante apresentou Declaração de Não Visita, devidamente assinada por seu representante legal e responsável técnico, na qual declara que não realizou visita ao local da obra, mas que possui pleno conhecimento de todas as condições, peculiaridades e eventuais dificuldades inerentes à adequada execução dos serviços.

Ademais, apresentou Declaração formal, igualmente assinada por seu responsável técnico, atestando deter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços objeto da contratação.

No que se refere ao subitem 9.31 do Termo de Referência, a empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA, a qual se encontra válida e regular.

Em conformidade com os subitens 9.34 e 9.34.1 do Termo de Referência, que dispõem sobre a comprovação de aptidão para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da contratação, foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica e devidamente averbados pelo CREA/MA, em nome da empresa Impermanta Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.776.083/0001-54.

Os referidos atestados comprovam a execução de serviços com características e especificações compatíveis com aquelas exigidas nos subitens 9.34.1.1 a 9.34.1.2.1.13 do Termo de Referência. Dessa forma, a empresa atende ao conjunto de requisitos relativos à qualificação técnico-operacional.

No tocante à qualificação técnico-profissional, em atendimento ao subitem 9.36.1 do Termo de Referência, verificou-se que a licitante apresentou Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA/MA, referentes a serviços executados pelo profissional Luciano Rodrigues Chaves Netto, Engenheiro Civil, sócio e responsável técnico da empresa, regularmente registrado naquele Conselho. Tais certidões comprovam a execução de serviços com características e especificações compatíveis com as previstas nos subitens 9.32.1.1 a 9.32.1.11 do Termo de Referência:

- CAT nº 26817/2010
- CAT nº 940316/2025
- CAT nº 86465/2014
- CAT nº 873223/2022
- CAT nº 940351/2025

Ademais, para fins de qualificação técnico-profissional, foram apresentadas as Certidões de Acervo Técnico (CAT) com Registro de Atestado do profissional Joabe Pereira da Silva, Engenheiro Eletricista, regularmente registrado no CREA-MA:

- CAT nº 940335/2025
- CAT nº 828993/2020

- CAT nº 794217/2018
- CAT nº 82869/2020
- CAT nº 828996/2020

As Certidões de Acervo Técnico analisadas comprovam a atuação direta do referido profissional na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, notadamente em atividades relacionadas à execução de subestações aéreas, incluindo a instalação de transformadores de distribuição e postes de concreto armado, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, resta evidenciada a capacidade técnica e a experiência profissional dos responsáveis técnicos indicados, concluindo-se que a empresa atende plenamente aos requisitos relativos à qualificação técnico-profissional.

4 CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e analisada, conclui-se que a empresa Impermanta Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.776.083/0001-54, atendeu integralmente às exigências relativas à qualificação técnica, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, encaminha-se o presente expediente à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento, apreciação e adoção das providências que entender cabíveis.

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 YGNO ALLIANDRO COSTA LIMA
Data: 30/12/2025 12:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YGNO ALLIANDRO COSTA LIMA
Engenheiro Civil
SIAPE 1893647
CREA nº 1101334037 CONFEA MA

Documento assinado digitalmente

 ITALO GUSMAO FERNANDES
Data: 30/12/2025 12:11:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍTALO GUSMÃO FERNANDES
Engenheiro Eletricista
SIAPE 1360069
CREA nº 1114796425 CONFEA MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2025

Processo Administrativo n° 23115.008290/2025-12

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no campus São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor total estimado pela Administração é de R\$ 5.467.368,10 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

2 LICITANTE

IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA.

3 VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA APÓS DILIGÊNCIA

Após análise técnica da proposta de preços da empresa Impermanta Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.083/0001-54, apresentada em sede de diligência, esclarecemos o que segue:

Verificou-se que a empresa procedeu às correções solicitadas em sua proposta, tendo apresentado a Planilha Orçamentária Sintética com a discriminação dos valores unitários dos itens sem a incidência do BDI, em conformidade com o que foi requerido. Constatou-se, ainda, a adequação dos valores referentes à mão de obra anteriormente apontados, bem como a reapresentação de todos os documentos exigidos, devidamente emitidos em papel timbrado da empresa. Para comprovar a

exequibilidade de sua proposta, a empresa Impermanta Engenharia LTDA apresentou documento de justificativa em atendimento à solicitação desta Administração, com a finalidade de demonstrar a exequibilidade da proposta apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Na justificativa, a empresa demonstra que os valores apresentados decorrem de sua experiência consolidada na execução de contratos de objeto semelhante, especialmente no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, onde já executou serviços de manutenção predial com valores inferiores aos orçamentos estimados pela Administração, sem prejuízo à qualidade, aos prazos e ao atendimento às normas técnicas. Tal histórico evidencia a capacidade operacional da empresa e a compatibilidade entre os preços praticados e sua estrutura produtiva.

A empresa também esclarece que os ganhos econômicos observados em sua proposta resultam de fatores objetivos, tais como planejamento operacional adequado, mão de obra experiente, logística eficiente no fornecimento de materiais, existência de estoques próprios, aquisição direta junto a fabricantes e economia de escala, circunstâncias que contribuem para o aumento da produtividade e a redução de custos, sem comprometimento da execução contratual. Esses aspectos encontram correspondência com os coeficientes de produtividade adotados na proposta apresentada.

Considerando que a presunção de inexequibilidade das propostas possui caráter relativo e que a análise deve se concentrar na efetiva possibilidade de execução do objeto, verifica-se que a empresa logrou demonstrar, de forma suficiente, que os preços ofertados são compatíveis com a execução dos serviços licitados. Não se identificam indícios de omissão de custos essenciais ou inconsistências capazes de comprometer a execução do contrato.

Portanto, à luz da análise conjunta da proposta e da justificativa apresentada, conclui-se que a empresa Impermanta Engenharia Ltda. comprovou adequadamente a exequibilidade de sua proposta, mostrando-se viável a execução do objeto licitado nos termos ofertados.

Cumpre registrar, ainda, o disposto no § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, nas contratações de obras e serviços de engenharia, deverá ser exigida garantia adicional quando a proposta vencedora apresentar valor inferior a 85% do orçamento estimado pela Administração.

Dessa forma, na hipótese de adjudicação da proposta empresa Impermanta Engenharia LTDA, deverá ser exigida a prestação da garantia adicional prevista em lei, sem prejuízo de eventuais garantias contratuais estabelecidas no Edital.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, opina-se favoravelmente pela aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa Impermanta Engenharia Ltda., uma vez que a licitante sanou as falhas anteriormente apontadas e que a proposta, após a realização de diligência, passou a atender integralmente aos critérios estabelecidos no Edital, tendo restado devidamente comprovada a exequibilidade da proposta apresentada.

Assim, encaminha-se o presente documento à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 YGNO ALLIANDRO COSTA LIMA
Data: 30/12/2025 12:47:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YGNO ALLIANDRO COSTA LIMA
Engenheiro Civil
SIAPE 1893647
CREA nº 1101334037 CONFEA MA

Documento assinado digitalmente
 ITALO GUSMAO FERNANDES
Data: 30/12/2025 12:48:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍTALO GUSMÃO FERNANDES
Engenheiro Eletricista
SIAPE 1360069
CREA nº 1114796425 CONFEA MA